

MENSAGEM Nº 029, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.880 de 15 de outubro de 2009 que Dispõe sobre Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS e dá outras providências

Esta iniciativa visa proporcionar a contemplação do Município no âmbito habitação de interesse social, conforme portaria MCid 47/2025, em análise da Lei Municipal nº 4880 de 15 de Outubro de 2009 que Dispõe sobre Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, que está em vigente, foi identificado a necessidade de alteração de alguns artigos, para adaptá-la as novas leis em vigor de Plano Diretor, de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor de Mobilidade, bem como às nomenclaturas corretas e atuais de alguns órgãos municipais e concessionárias de água e esgoto.

Ante o exposto, certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

